

VII CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE HANDEBOL SELETIVA NACIONAL 2019

REGULAMENTO GERAL

04 a 11 de outubro de 2019 Brasília – DF



NOTA DO PRESIDENTE

Olá desportistas de todo Brasil!

O sistema CBDE continua a execução do seu calendário em 2019. É o início de uma nova fase na história da entidade. Com a atual formatação das competições, as nossas Federações filiadas Estaduais e Distrital receberão mais apoio, inclusive com fornecimento de deslocamentos interestaduais para a participação das suas delegações em nossos Campeonatos Brasileiros. Além de toda estrutura, hospedagem e alimentação, que já são marca registrada no padrão CBDE de realizar eventos.

Sabemos do esforço de cada aluno(a)/atleta, pais, professores, diretores para difundir o esporte escolar em sua escola e esperamos que os avanços que essa nova fase está proporcionando, possam incentivar cada vez mais a prática do desporto escolar no Brasil.

Nesse momento histórico em que estamos prestes a vivenciar, não poderíamos deixar de enaltecer a efetiva participação dos nossos presidentes das entidades filiadas. Eles são, indiscutivelmente, os principais responsáveis pela sustentação dessa engrenagem. Sem o trabalho constante e valioso que desempenham na base do sistema, a CBDE não poderia ter se mantido ao longo desses 18 anos de existência.

Desejamos uma feliz competição para todos e que os vencedores da Série Ouro dos dois naipes possam representar o Brasil no Mundial Escolar à altura da grandeza do nosso país.

Que sopre o apito e que role a bola na festa do Desporto Escolar Brasileiro.

Saudações!

"CBDE somos Esporte Escolar"

Antônio Hora Filho

Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE



Índice

R	EGULAMENTO GERAL	'
	CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES	4
	CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO	4
	CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES	5
	CAPÍTULO IV – PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO	
	CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO	6
	CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES	8
	CAPÍTULO VII – DA SOLENIDADE DE ABERTURA	10
	CAPÍTULO VIII – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME	11
	CAPÍTULO IX – DAS PARTIDAS	12
	CAPÍTULO X – SISTEMA DE DISPUTA	13
	CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM	15
	CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES E PROTESTOS	15
	CAPÍTULO XIII – DAS PREMIAÇÕES	
	CAPÍTULO XIV – DO USO DA IMAGEM	18
	CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
	ANEXO I – PROGRAMAÇÃO DO VII CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR – SELETIVA	
	NACIONAL	20
	ANEXO II	21
	SISTEMA DE DISPUTA POR GÊNERO E CATEGORIA	21



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º – O VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol – Seletiva Nacional 2019 é uma competição escolar que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para **Campeonato Mundial Escolar de Handebol**, a ser realizado em **Belgrado – Sérvia**, no período de 27 de junho a 04 de julho de 2020.

Parágrafo Único – Os campeões da **série OURO** do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol – Seletiva Nacional 2019 terão vagas garantidas no Mundial Escolar de Handebol.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - O VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol - Seletiva Nacional 2019
é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar
- CBDE em parceria com a Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito
Federal e Entorno - FRDEDF.

Parágrafo Único – Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como alunos(as) e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.



CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º – Ao Comitê Organizador, definido pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 4º – É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente a competição;
- b) realizar a coordenação técnica do evento e a supervisão do evento;
- c) coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- d) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- e) elaborar programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem.

CAPÍTULO IV - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 5º – O VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol – Seletiva Nacional será realizada no período de **04 a 11 de outubro de 2019, em Brasília – DF**. Caberá a cada instituição de Ensino inscrita adaptar-se à programação do Comitê Organizador por meio de Notas Oficiais, Boletins e pelo site da CBDE. **(ANEXO I)**

Parágrafo Único: É obrigatória a permanência e participação de todas as delegações até a data final da competição.



CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – Somente poderão participar do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol – Seletiva Nacional 2019 as equipes e alunos(as) de Instituições de ensino autorizados pelas respectivas Federações Estaduais filiadas à CBDE.

Art. 7º – Somente poderão participar do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol – Seletiva Nacional 2019, alunos(as)/atletas nascidos(as) **exclusivamente nos anos de 2002 a 2004.**

§ 1.º – Cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe por gênero, composta de no mínimo 10 (dez) alunos(as)/atletas e no máximo 14 (quatorze) alunos/atletas. A comissão técnica poderá ser formada por até 02 (dois) técnicos, um para cada gênero, e terá apenas 01 (um) chefe de delegação. A equipe poderá levar um árbitro de nível Nacional.

§ 2.º – O Distrito Federal poderá inscrever 2 (duas) equipes por gênero.

§ 3.º – Cada delegação será composta da seguinte maneira:

Especificações				Quantitativos	
Categoria	Faixa Etária	Gênero	Alunos(as) Atletas	Técnicos	Total
Solooão	2002, 2003 e	Masculino	14	1	15
Seleção	2004	Feminino	14	1	15
		Árbitro		1	
			Chefe de Dele	gação	1
TOTAL MÁXIMO POR DELEGAÇÃO				32 pessoas	

Art. 8º - Somente poderão participar do VII Campeonato Brasileiro Escolar de

Handebol - Seletiva Nacional 2019, alunos(as) matriculados(as) e frequentando

presencialmente curso regular de Ensino Fundamental e Médio em uma única

Instituição de Ensino e Unidade Escolar, não tendo nenhum vínculo com Instituição de

Ensino Superior.

§ 1.º - Os(as) alunos(as) matriculados(as) em mais de um curso regular do

Ensino Médio não poderão disputar o VII Campeonato Brasileiro Escolar de

Handebol - Seletiva Nacional 2019 (entende-se por curso regular do ensino

médio, aqueles que habilitem o(a) aluno(a) prestar vestibular ou cursar ensino

superior, excluindo os cursinhos e supletivos).

§ 2.º - Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação

Física da própria escola, devidamente inscritos no Sistema CONFEF/ CREFs -

Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. No caso de

haver auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou qualquer

outro profissional especializado, os mesmos também terão que apresentar seu

registro profissional do órgão competente.

§ 3.º – A constatação do descumprimento do artigo acima e dos parágrafos

acarretará a eliminação dos(as) alunos(as) irregulares e da equipe infratora,

bem como a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a

participação dos(as) alunos(as) irregulares.

Art. 9º - Poderá participar do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol -

Seletiva Nacional 2019 o(a) aluno(a), técnico, dirigente e árbitro que estiver em

condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física e devidamente

comprovado na ficha individual com a assinatura e carimbo do médico.

SBN Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital Salas 1401 a 1414, Asa Norte – CEP:70.040-020 – Brasília-DF Telefone/Fax: (61) 3967-7176 e-mail: cbde@cbde.org.br

CNPJ: 03.953.020/0001-75



CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 – As inscrições deverão ser feitas, pelas Federações Estaduais no sistema da CBDE, disponível no site: http://www.cbde.org.br e deverá ser seguida a programação abaixo:

Data	Procedimento
10/08/2019	Período de inscrição nominal e confirmação de participação dos Estabelecimentos de Ensino dos Participantes (gênero/categorias). O número do CPF correto é obrigatório para inscrição de todos os participantes, a ausência ou o número incorreto impede a participação dos mesmos.
a 30/08/2019	 Enviar para o e-mail jogos@cbde.org.br Cópia do Documento de Identificação; Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia da Declaração de Matrícula dos(as) alunos(as)/atletas; Cópia do CREF; Comprovante de pagamento da Taxa de Filiação.
04/10/2019	Entrega e apresentação dos seguintes documentos para retirada da credencial: • Apresentação do Documento de Identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou Passaporte); • Professor/técnico deverá apresentar CREF válido; • Ficha de Inscrição individual impressa e assinada pelo representante do Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar, representante legal, aluno(a) participante; • Assinatura e carimbo do médico, atestando boas condições para o atleta participar da competição na ficha individual; • Ficha de inscrição coletiva assinado e carimbado pelo presidente da Federação Escolar Estadual; • Comprovante de Pagamento da Taxa de Filiação; • Autorização de hospedagem; • Declaração de Matrícula Individual em papel timbrado da escola.



Art. 11 – Não serão aceitas solicitações de inscrições fora dos prazos previstos no Regulamento Geral e no Calendário da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

§ 1.º – Cada Federação Estadual filiada à CBDE deverá preencher

corretamente os procedimentos de inscrição no site da CBDE autorizando a

participação dos(as) alunos(as) da Instituição de Ensino que representará a

Federação, dando ciência e concordando com as condições e obrigações do

VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol – Seletiva Nacional 2019.

§ 2.º – O diretor da instituição de ensino deverá assumir total responsabilidade

pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este

Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador.

É de responsabilidade da Instituição de ensino obter autorização dos pais ou

responsável legal pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda

esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades

competentes, quando solicitados.

§ 3.º – O Comitê Organizador do VII Campeonato Brasileiro Escolar de

Handebol – Seletiva Nacional 2019 poderá solicitar ao Diretor da Instituição de

Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem

as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no

prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos(as),

dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino.

§ 4.º - Para efetivação da inscrição, o CPF digitado deve ser de cada

aluno(a)/atleta, não sendo permitida a inclusão de CPF de terceiros (como Pai,

Mãe ou Responsável).

§ 5.º - O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no

início de cada jogo e antes do início da partida, os professores deverão

apresentar à Comissão Organizadora os crachás de todos os atletas e comissão técnica, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a partida, sendo considerada perdedora por desistência.

§ 6.º – Na área de competição somente será permitida a presença de 01 (um) Profissional de Educação Física e o Chefe de delegação. Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe, na súmula da partida e portando o crachá disponibilizado no credenciamento do evento.

§ 7.º – Os professores inscritos no evento, que eventualmente por motivo particular, poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador, via Ofício enviado pelo Diretor da Escola.

§ 8.º – A constatação de qualquer irregularidade e descumprimento dos parágrafos implicará na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, serão retroagidos.

CAPÍTULO VII - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 12 – A Solenidade de Abertura do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol
 Seletiva Nacional 2019 será realizada em dia, horário e local posteriormente comunicados pelo Comitê Organizador.

Parágrafo Único – É obrigatória a participação de todos os envolvidos (alunos/atletas, técnicos, dirigentes, chefes de delegação) na Cerimônia de abertura do evento, bem como em toda a programação esportiva e não esportiva da competição.



CAPÍTULO VIII - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 13 – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da CBDE coerentes com as da Confederação Brasileira de Handebol – CBHb.

§ 1.º – O uniforme dos(as) alunos(as)/atletas consiste em camisa numerada na frente e atrás (obrigatório), calção, meias e tênis;

§ 2.º – Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária;

§ 3.º – Os(as) alunos(as)/atletas que apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste artigo, irão jogar com o uniforme inapropriado, tendo o prazo de até o próximo jogo para adequar a sua vestimenta.

§ 4.º – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou clipes, ou escritas à caneta.

§ 5.º – Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos(as) alunos(as)/atletas.

Art. 14 – A bola oficial da competição será das dimensões especificadas na Regra Oficial da CBHb para a faixa etária:

- Feminino: Adulto, Júnior, Juvenil e Cadete: bola H2L

Masculino: Adulto, Júnior e Juvenil: bola H3L



CAPÍTULO IX - DAS PARTIDAS

Art. 15 – Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da CBHb/ ISF, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 16 – Em ambos os gêneros, masculino e feminino, as partidas terão a duração de 2 (dois) tempos de 25 (vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre os mesmos.

§ 1.º – O Técnico das equipes deverá entregar ao oficial da mesa a documentação dos atletas, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto na tabela para o início da partida.

§ 2.º – No banco de reservas só poderão ficar os(as) alunos(as)/atletas e a Delegação inscrita: técnico, preparador físico, oficiais, médico e fisioterapeuta (Chefe da Delegação), respeitando o limite quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição.

Art. 17 – A entrada dos(as) alunos(as)/atletas na quadra para o aquecimento será feita quando estiver livre e após a autorização do árbitro.

§ 1.º – Não será fornecido pelo Comitê Organizador as bolas para aquecimento.

§ 2.º – O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. E será garantido o tempo mínimo de 5 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

§ 3.º – O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pela Comissão Técnica.

Art. 18 – A apresentação dos(as) alunos(as)/atletas de cada equipe será realizada após o término do tempo de aquecimento, quando solicitado.



Parágrafo Único – Na apresentação, as equipes deverão estar obrigatoriamente uniformizadas.

Art. 19 – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência WxO a equipe que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos por partida.

§ 1.º – A equipe que ganhar por WxO terá como seu placar o score de 15x00.

§ 2.º – Não serão aceitas justificativas de atraso motivado por fatos ocorridos de responsabilidade da equipe (perdeu a condução, esqueceu a credencial, enganou-se com o horário do jogo, esqueceu o uniforme). Os perdedores por WxO não serão desclassificados da competição.

CAPÍTULO X - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 20 – O sistema de disputa da competição **(ANEXO II)** levará em consideração o número de instituições de ensino participantes, o período de realização da competição, a disponibilidade de locais de jogos, dentre outros.

Paragrafo Único: O sistema de pontuação para determinar a classificação será:

Vitória: 02 pontos Empate: 01 ponto Derrota e/ou WxO: 00 ponto

Art. 21 – Na fase de grupos as partidas poderão terminar empatadas. Em caso de empate ao final da primeira fase, nas colocações, serão adotados os seguintes critérios:



ENTRE DUAS EQUIPES	ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
 ENTRE DUAS EQUIPES Confronto direto Maior gols average em todos os jogos Maior saldo de gols em todos os jogos Menor número de gols contra em todos os jogos Maior número de gols a favor em todos os jogos 	 • Maior número de vitórias • Maior gols average entre as equipes empatadas • Maior saldo de gols nos jogos realizados entre as equipes empatadas; • Menor gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes • Maior número de gols a favor em todos os jogos • Sorteio
• sorteio	

Na segunda fase em diante em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de shoot out. Somente na final, em caso de empate no tempo regulamentar, serão realizados dois períodos extras de 05 (cinco) minutos e, caso persista o empate, será realizado o shoot out.

- § 1.º No caso da necessidade da cobrança de shoot out, as mesmas serão feitas em uma série de 5 cobranças para cada equipe, alternadas, entre qualquer um dos jogadores em condição de jogo no término da partida, sejam titulares ou não.
- § 2.º Persistindo ainda o empate, serão cobradas séries de 01 tiro de shoot out, alternado, quantas se fizerem necessárias para a definição do vencedor. Os cobradores poderão se repetir, após esgotado todas as cobranças de todos os atletas.

§3° - No caso de uma equipe ter mais atletas que outra, antes da cobrança de Shoot out, deverão se igualar a quantidade de atletas.

CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM

Art. 22 – Compete a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, junto com a Federação local envolvida, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 23 – Para o acompanhamento dos jogos, será montado uma Comissão Disciplinar Temporária – CDT, que julgará as denúncias e protestos da competição.

Art. 24 – Somente o chefe da delegação poderá apresentar denúncia a CDT. A mesma deverá cumprir os prazos descritos abaixo:

- Denúncia Qualquer fase do evento;
- Protesto Até 1 hora após o objeto do protesto, feita na própria súmula ou documento a parte.

Parágrafo Único – As denúncias e protestos deverão ser entregues pelo chefe da delegação a qualquer membro da CDT ou na secretaria do evento, protocolando-a, digitados e assinados, em 2 vias, juntamente com uma taxa no valor de R\$ 400,00. Será marcada uma reunião da CDT para o julgamento e, caso o mesmo seja improcedente, não há devolução da taxa.

Art. 25 – Caberá ao PROTESTANTE ou DENUNCIANTE apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste regulamento. O prazo para



apresentação das provas que fundamente a denúncia ou protesto será de até 1 (uma) hora antes do horário da reunião do CDT. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado IMPROCEDENTE.

§ 1.º – A CDT caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pelo CDT, a escola denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa – ou do grupo de pessoas – que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados ao CDT serão analisados exclusivamente pelos seus membros.

§ 2.º – A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

Art. 26 – Serão aplicadas as seguintes sanções disciplinares, nesta ordem:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Eliminação do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol.

As equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens antes, durante e depois dos jogos nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;

- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos.

Art. 27 – Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados do jogo com relatório em súmula e ou receberem o cartão vermelho.

Art. 28 – Todas os participantes do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol – Seletiva Nacional 2019 que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

Art. 29 – À CDT caberá aplicar de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros e etc.



CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 30 – De acordo com o sistema de disputa do presente Regulamento Geral, os(as) alunos(as)/atletas de cada equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiros lugares de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) receberão troféus.

CAPÍTULO XIV - DO USO DA IMAGEM

Art. 31 – A imagem dos alunos/atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol – Seletiva Nacional 2019 obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas em boletins ou no site da CBDE.

Parágrafo Único – O site da CBDE é considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 33 – A Comissão Técnica será a autoridade máxima do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol – Seletiva Nacional 2019, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 34 – Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por

motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comissão Técnica estipular a nova

programação.

Art. 35 - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou

causados - antes, durante ou depois dos jogos - pelos participantes durante todo o

período de realização do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol - Seletiva

Nacional 2019.

Parágrafo Único - Todos os participantes deverão providenciar o seguro de

viagem, de saúde e de vida.

Art. 36 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão

Técnica ou o representante da CBDE, em conjunto com o Comitê Organizador.

Responsáveis Técnicos:

Professor Francisco Braz da Cruz Filho

Presidente Comissão Técnica

CREF 1346-G/PI

Professor Rafael Serour

Membro da Comissão Técnica

José Marco Nóbrega Ferreira de Melo

Membro da Comissão Técnica

Professora Angélica Gama Dantas

Coordenadora Técnica CBDE

CREF 3766-G/DF

Comissão Técnica

Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE



ANEXO I – PROGRAMAÇÃO DO VII CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR – SELETIVA NACIONAL

DATA	04/10	05/10	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10
DATA	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Chegada Delegações	Х							
Congresso Técnico	Х							
Cerimônia de Abertura		Х						
		1ª Fase	1ª Fase	1ª Fase				
Competioño					Ouro	Ouro	Ouro	
Competição					Prata	Prata	Prata	
					Bronze	Bronze	Bronze	
Saída Delegações		•						Х



ANEXO II SISTEMA DE DISPUTA POR GÊNERO E CATEGORIA

1a Fase – GRUPOS:

Caso tenhamos 28 equipes, as mesmas serão divididas em 8 grupos, sendo 4 grupos (A, B, C e D) de 3 equipes e 4 grupos (E, F, G e H) de 4 equipes. Sistema de rodízio simples, onde todos se enfrentam dentro do próprio grupo em jogos só de ida. Respeitar-se-á o ranking de classificação do último Campeonato Brasileiro Escolar de Handebol para as primeiras sete posições somadas a equipe sede. A equipe sede será sempre colocada na chave H, caso não esteja entre as 8 mais bem classificadas do ano anterior. Se for o caso, colocasse a equipe do estado sede no seu respectivo lugar de classificação e o oitavo colocado do último campeonato ocupa a posição de cabeça de chave do grupo H.

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar	7º Lugar	Sede
16	15	14	13	12	11	10	9
17	18	19	20	21	22	23	24
				28	27	26	25

Os PRIMEIROS colocados de cada grupo se classificam para a disputa da SÉRIE OURO; Os SEGUNDOS colocados de cada grupo se classificam para a disputa da SÉRIE PRATA; Os TERCEIROS colocados de cada grupo da SÉRIE BRONZE;

Os QUARTOS colocados de cada chave disputarão de 25° a 28° lugares.

Caso tenhamos menos de 28 equipes em cada gênero, será feito novo sistema de disputa, sempre respeitando as regras impostas para as 28 equipes.



SÉRIE OURO

Será feito uma classificação geral entre os 08 primeiros colocados, onde se enfrentarão conforme tabela abaixo:

Nº	JOGOS			
01	1º A	Х	1º H	
02	1º B	Х	1º G	
03	1º C	Х	1º F	
04	1º D	Х	1º E	

SÉRIE PRATA

Será feito uma classificação geral entre os 08 segundos colocados, onde se enfrentarão conforme tabela abaixo:

Nº	JOGOS				
01	2º A	Х	2º H		
02	2º B	Χ	2º G		
03	2º C	Χ	2º F		
04	2º D	Χ	2º E		

SÉRIE BRONZE

Será feito uma classificação geral entre os 08 segundos colocados, onde se enfrentarão conforme tabela abaixo:

Nº	JOGOS				
01	3º A	Х	3º H		
02	3º B	Х	3º G		
03	3º C	Х	3º F		
04	3º D	Χ	3º E		



Os quartos colocados de cada grupo disputarão de 25° a 28° lugares da seguinte forma.

Melhor 4º colocado X Pior 4º colocado
2º Melhor quarto colocado X 3º Melhor quarto colocado

Fase Semifinal:

Os vencedores e perdedores dos confrontos da fase eliminatória das séries ouro, prata e bronze disputarão as semifinais conforme tabela abaixo:

Vencedor
01 x 04
02 x 03

Os vencedores dos quartos colocados disputarão 25° e 26° lugares e os perdedores 27° e 28° lugares.

Fase Final:

Os vencedores dos confrontos da fase semifinal disputarão as finais e os perdedores disputarão a terceira colocação até a oitava colocação das séries ouro, prata e bronze em jogo único.